



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FS/UnB

1. DEFINIÇÃO

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, **sem** constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

Portadores de diploma de curso superior.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- A informações das disciplinas constam na “Lista de Oferta”, divulgada na paginado do programa e SPG/FS.
- O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- Os alunos especiais **não** terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se -á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação, estando sua permanência na UnB, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não;
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com

aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. Emissão SAA.

- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.
- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- Resolução CEPE Nº 003/88

4. INSCRIÇÃO

4.1 Local

Via Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB no endereço - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

4.2 Período:

0h do dia 11/02/2019 às 23h59 do dia 24/02/2019.

4.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em formato **PDF**:

- O formulário - “Aluno Especial”, na página do programa e no endereço <http://www.saa.unb.br/images/stories/documentos/formularios/alunoespecial.pdf>
- Documentos Pessoais: Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado.
- Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 71
- Comprovante de pagamento da GRU.
- Carta de aceitação ou e-mail com aceite do(s) professor responsável pela disciplina solicitada (não obrigatório);

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. PAGAMENTOS

- 5.1 Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- 5.2 **Não** haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 5.3 As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

5.4. Local

Via Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB no endereço - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

5.5. Período:

0h do dia 04/03/2019 às 23h59 do dia 08/03/2019.

5.6. Valores

Valor da taxa para solicitação de admissão – R\$71,00

Valor da taxa para matrícula por crédito – 101,00 (Informamos que o valor da taxa por crédito, somente deverá ser paga APÓS o aceite do professor da disciplina oferecida, pois caso se houver o pagamento antecipado e o professor não aceitar, os valores pagos NÃO serão restituídos).

6. CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

DATAS (prováveis)	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/2019 a 24/02/2019	Inscrição	0h às 23h59min	https://inscricaoaposgraduacao.unb.br
25/02/2019 a 28/03/2019	Avaliação	Interno	
01/03/2019	Resultado	8h30 às 13h30 13h às 16h	e-mail
04/03/2019 a 08/03/2019	Pagamentos dos Créditos	0h às 23h59min	https://inscricaoaposgraduacao.unb.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA.

7.2 A matrícula somente será efetuada mediante o **pagamento** dos créditos da(s) disciplinas.

INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS COMO ALUNO ESPECIAL

1) Acesse o endereço: ([Figura 1](#))

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) No campo Unidade Gestora digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo Nome da Unidade será preenchido automaticamente com FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB.

3) No campo Gestão digitar **15257**.

4) No campo Recolhimento Código digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo Descrição do Recolhimento será preenchido automaticamente com SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar. ([Figura 2](#))

6) No campo Número de Referência digitar:

Número de referência **4395** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Saúde**

Número de referência **4397** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Enfermagem**

Número de referência **4349** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Farmacêuticas**

Número de referência **4306** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Nutrição Humana**

Número de referência **4304** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Saúde Coletiva**

Número de referência **4255** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Bioética**

Número de referência **4537** para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia**.

7) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).

8) No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.

9) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).

10) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.

11) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.

12) NÃO PREENCHER os campos:

Descontos/Abatimentos;

Outras Deduções;

Mora/Multa;

Juros/Encargos;

Outros Acréscimos.

13) No campo Valor Total digitar o valor a ser pago.

14) Em Selecione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em PDF.

15) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU. ([Figura 3](#)).

14) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue em junto com a documentação exigida.

FIGURA 1

BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Notícias | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	154040
Gestão	15257-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA ▾
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
Código de Recolhimento	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS ▾

Avançar | Limpar

FIGURA 2

BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Novidades | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida	
Código	154040
Gestão	15257
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
Recolhimento	
Código	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência [?]

Competência (mm/aaaa) [?]

Vencimento (dd/mm/aaaa) [?]

CNPJ ou CPF do Contribuinte
 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor
 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal
 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total [?]
 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:
Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.






FIGURA 3

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	7395
	Competência	12/2017
	Vencimento	31/12/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CANDIDATO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	[REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	UG / Gestão	154040 / 15257
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	404,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN83FEB3972EDE216B92F8692AD4586422]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	404,00

89950000004-2 04000001010-2 95523162883-2 20117911439-6



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	7395
	Competência	12/2017
	Vencimento	31/12/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CANDIDATO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	[REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	UG / Gestão	154040 / 15257
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	404,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN83FEB3972EDE216B92F8692AD4586422]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	404,00

89950000004-2 04000001010-2 95523162883-2 20117911439-6

